



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 249, de 18 de março de 2020.

“Altera a Unidade Fiscal de Referência – UFIR para Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e dá outras providências.”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do município de Coroados/SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Adota a cobrança no âmbito deste município a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, ou outro Índice Oficial que vier a ser substituído.

Art. 2º. Fica alterada a Unidade Fiscal de Referência – UFIR para Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, os artigos para cobrança de multas em Leis Municipais e da Lei Municipal nº 1.267 de 28 de Dezembro de 1.995 - Código de Postura do Município de Coroados/SP.

§1º. O artigo 120 corresponderá a 04 (quatro) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.

§2º. Os artigos de números 13, 21, 79, 92, 100, 128 e parágrafo único do art. 76 – capítulo III, corresponderão a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.

§3º. Os artigos 44 e 62 corresponderão a 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.

§4º. Os artigos 31 e 38, corresponderão a 15 (quinze) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.

§5º. Os artigos 59, 108 e 116 corresponderão a 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.

§6º. O artigo 76 (setenta e seis) corresponderá a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará sempre que necessário a presente Lei por Decreto.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 18 de março de 2020.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Publique-se e registre-se em local de costume.

Portarias

Portaria nº 020, de 18 de março de 2020.

“PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR, nos moldes que especifica”

Terezinha aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 175 de 02 de Dezembro de 2013;

Considerando a homologação da decisão exarada pela Comissão Processante Disciplinar no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019, instaurado pela Portaria nº 61, de 20 de novembro de 2019;

Artigo 1º. Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ESCRITA à servidora Eliete Aparecida da Silva Britto, portadora do RG nº 20.577.563, matrícula 1327, por violar os incisos III e XVI do artigo 3º, e incisos XII e XV do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 175/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coroados/SP, 18 de março de 2020.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 3 de 3

João Arantes Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS, avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, que objetiva o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso nos próprios municipais, pelo período de 12 meses, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Data: 31 de Março de 2020 – 08h30m

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Prudente de Moraes, 64, ou pelo telefone (18) – 3645 91 24, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail angelica.comprascoroados@gmail.com ou ainda através do site www.coroados.sp.gov.br – portal da transparência – licitações e contratos – licitações.

Coroados/SP, 18 de Março de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

Vigência 09 (nove) meses

Valor Global R\$ 373.485,17 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, dezessete centavos).

Assinatura 13 de Março de 2020

Coroados/SP, 18 de Março de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2020

Tomada de Preços nº 005/2020

Objeto Contratação de empresa para a Reforma e Adequação da Praça Central “Stélio Machado Loureiro”, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratado JMR2 Construtora e Serviços EIRELI EPP